



PORTARIA N. 466/2025/GAPRE, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor(a) Público(a) abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
405	Domingos Ribeiro de Amorim	13/04/2012 a 12/04/2017	03/10/2025 a 01/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 61f0adac-ccc7-4aa6-8a67-6f68e933b071, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

RECOMENDAÇÕES:

A Anvisa recomenda que as mulheres grávidas sigam as orientações de seus médicos ou profissionais de saúde, que podem ajudar a avaliar as circunstâncias individuais e recomendar os medicamentos e vacinas necessários. Qualquer medicamento deve ser usado com cautela durante a gravidez, especialmente nos primeiros três meses.

O paracetamol (também conhecido como acetaminofeno) pode ser usado para reduzir a dor ou a febre durante a gravidez, se clinicamente necessário. Como qualquer medicamento para tra-

tamento agudo, ele deve ser usado na menor dose eficaz, pelo menor tempo e com a menor frequência possível.

Em relação às vacinas infantis, a Anvisa e o Ministério da Saúde recomendam que os calendários de vacinação infantil sejam seguidos sem interrupção. Quando os calendários de vacinação são atrasados, interrompidos ou alterados sem revisão de evidências, há um aumento acentuado no risco de infecção não apenas para a criança, mas também para a comunidade em geral. Bebês que ainda não podem ser vacinados e pessoas com imunidade baixa ou outros problemas de saúde correm maior risco.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 61f0adac-ccc7-4aa6-8a67-6f68e933b071, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 466/2025/GAPRE, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. 466/2025/GAPRE, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor(a) Público(a) abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
405	Domingos Ribeiro de Amorim	13/04/2012 a 12/04/2017	03/10/2025 a 01/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 467/2025/GAPRE, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. 467/2025/GAPRE, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE-GERAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a servidora pública municipal Sra. **JOSIENE FERREIRA BEZERRA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira da Cédula de Identidade - CI/RG n.19****-7, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF n.***.011.101-**, para exercer o cargo de Ge-

rência de Administração e Planejamento em Saúde - GERAP, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título a presente Portaria;

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

